



PREFEITURA MUNICIPAL DE ERVAL VELHO

RUA NEREU RAMOS, Nº 204, CENTRO, ERVAL VELHO, SC, CEP 89613-000

FONE: (49) 3542-1222 - e-mail: compras@ervalvelho.sc.gov.br

CNPJ nº 82.939.422/0001-91

1º TERMO ADITIVO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 0021/2015

CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE ERVAL VELHO, Estado de Santa Catarina, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 82.939.422/0001-91, sito a Rua Nereu Ramos, 204, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Walter Kleber Kucher Junior. CPF nº 824.490.409-78

CONTRATADA: OUROLUZ PRODUTOS E SOLUÇÕES ELÉTRICAS LTDA - EPP, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob n.º 01.627.484/0001-66, com sede a Rua Felipe Schmidt, 2070, Centro da cidade de Ouro - SC, neste ato representada pelo sua sócia Administrativa, Sra. Rosana Maria Galio Poggere, CPF n.º 018.631.599-67

Celebram o presente Termo Aditivo de Contrato, mediante cláusulas e condições que aceitam, ratificam e outorgam na forma abaixo estabelecida, tudo de acordo com o Processo de Licitação nº 004/2015 – Pregão nº 004/2015 em conformidade com inciso IV do artigo 57 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, assim discriminando

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO ACRESCIMO

Fica acrescido ao objeto contratado os itens abaixo descritos:

MÃO DE OBRA						
1	120	Horas	Mão - de -obra especializada para a manutenção e ampliação da rede de iluminação pública com CRC junto a CELESC, para todo o município de Erval Velho, compreendendo área urbana e área rural. OBS:Deverá ser disponibilizado uma equipe completa com plantão 24 horas sete dias da semana a disposição da Administração. Deverá prestar atendimento em até no máximo 01 hora após o chamado. Valor por homem/hora com veículo equipado com cesto aéreo, escada giratória conforme normas da CELESC. A hora será contada a partir do recebimento da ordem de serviço emitida por funcionário da administração não contando o deslocamento da Sede da empresa ganhadora.	OUROLUZ	37,493	4.499,16

CLÁUSULA SEGUNDA – DO ACRÉSCIMO DE VALORES

Em decorrência das alterações citadas na cláusula primeira, o valor pago a **CONTRATADA** fica acrescido em R\$ 4.499,16 (Quatro mil quatrocentos e noventa e nove reais e dezesseis centavos) correspondente a 20 % do valor do contrato original.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS DEMAIS CLÁUSULAS

As demais cláusulas permanecem inalteradas.

E-mail: compras@ervalvelho.sc.gov.br
Rua Nereu Ramos, nº 204 Fone/Fax: (0**49) 542.1222.
89613-000 **ERVAL VELHO** Santa Catarina



PREFEITURA MUNICIPAL DE ERVAL VELHO

RUA NEREU RAMOS, Nº 204, CENTRO, ERVAL VELHO, SC, CEP 89613-000

FONE: (49) 3542-1222 - e-mail: compras@ervalvelho.sc.gov.br

CNPJ nº 82.939.422/0001-91

CLÁUSULA QUARTA – DO FORO ELEITO

Fica eleito o Foro da Comarca de Herval D'Oeste, SC, com a renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para serem dirimidas as questões oriundas do presente termo.

E, por estarem justos e contratados, assinam o presente termo em 03 (três) vias de igual teor e forma na presença de 02 testemunhas que também assinam.

Erval Velho, SC, 06 de novembro de 2015.

*Walter Kleber Kucher Junior,
Prefeito Municipal.*

*Rosana Maria Galio Poggere
Contratada.*

*Nome: Anderson Piovesan
CPF: 915.373.479-34*

*Nome: Gizelle Fornari
CPF: 031.059.819-26*

*Visto do Advogado da Unidade Gestora
Leonardo Elias Bittencourt*